

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000308-0

SAS - AD

EDITAL nº: 058/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço Especializado de Abordagem às crianças, adolescentes e adultos em situação de rua – SEAS I e II

CAPACIDADE: 150 vagas, sendo 100 adultos e 50 crianças e adolescentes.

Considerando o Decreto Municipal 57.575/2016: considerando a IN nº 03/SMADS/2018: considerando uniformizar os procedimentos dos convênios entre as OSC e a SMADS na forma de parcerias conforme Lei Federal 13.0189/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 os membros que compõe a Comissão de Seleção, realizaram a análise dos elementos descritos na proposta, apresentada e conferida na sessão pública em 25/02/2019 em conformidade com os pressupostos do Edital de Chamamento Público nº 058/SMADS/2019, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir: A proposta de parceria pela OSC Instituto Social Santa Lúcia para execução do Serviço Especializado em Abordagem Social às Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II – 150 vagas, sendo 100 adultos e 50 crianças e adolescentes em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 058/SMADS/2019. Foram analisados os indicadores de organização e funcionamento do serviço, o imóvel é locado na área de gestão de recursos financeiros, gestão administrativa, Plano de Trabalho: dimensões técnicas operativas no trabalho com usuários, inclusive crianças e adolescentes, famílias e a rede socioassistencial dos territórios de Cidade Ademar e Pedreira. Apresentou as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, com vistas aos indicadores qualitativos e quantitativos Fez a vinculação das ações a ser realizada com as legislações: LOAS, PNAS, SUAS, PLAS e a Política Nacional para a População em Situação de Rua. A metodologia se pauta na Educação Social de Rua, visando a criação de vínculos, convencimento por meio de intervenções técnicas e estratégicas, que permitam novas possibilidades e projetos de vida para a população atendida, considerando a caracterização do segmento e as especificidades do atendimento nos respectivos territórios de abrangência do serviço. Descreve alcance das metas estabelecidas e a forma de monitoramento com indicadores de avaliação dos resultados, apresenta detalhamento do quadro de recursos humanos na gestão do serviço com a carga horária, habilidades, atribuições e competências. Descreve a aplicação dos recursos financeiros da parceria com custos diretos e indiretos e a contrapartida em bens pela organização. Não solicitou a verba de implantação. A Comissão de seleção considera o Plano de Trabalho **SATISFATÓRIO**. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta pela OSC Instituto Social Santa Lúcia, observando o grau de adequação da mesma, a comissão de seleção considera a mesma com: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

São Paulo, 13 de março de 2019.

Andréia Betina de Souza Paiva
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Sandra Regina Dell Sol Passos
Titular da Comissão de Seleção

Rosalina Alves Ferreira
Titular da Comissão de Seleção